

## **Fundo para o Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação na RAM (FDCTI-RAM)**

### **AVISO**

#### **Abertura de concurso**

#### **Tipologia: Cofinanciamento dos investimentos efetuados no âmbito de projetos comunitários**

#### **Introdução**

O Fundo para o Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação na RAM (FDCTI-RAM) é um programa específico da ARDITI - Agência Regional para o Desenvolvimento da Investigação, Tecnologia e Inovação, que se destina a apoiar a criação de unidades de I&D e financiar as atividades que promovam o seu desenvolvimento e internacionalização no âmbito da estratégia de especialização inteligente da RAM (RIS3-RAM).

O Regulamento do FDCTI-RAM define as condições de acesso e atribuição de financiamento a Unidades científicas de I&D, que atuem nas áreas estratégicas identificadas na estratégia de especialização inteligente da RAM (RIS3-RAM) e foi aprovado em Conselho de Governo pela Resolução n.º 41/2015 de 8 de Janeiro, publicada na II série do JORAM, aos 13 de maio de 2015, através do Regulamento n.º 1/2015.

Enquadrado no regulamento, na tipologia c) Cofinanciamento dos investimentos efetuados no âmbito de projetos comunitários, o presente concurso foi aprovado pelo Conselho de Administração da ARDITI em reunião de 9 de Agosto de 2018.

#### **Objetivos e prioridades**

Promover o crescimento e consolidação do Sistema Regional para o Desenvolvimento da Investigação, tecnologia e inovação da RAM (SRDITI) e reforçar as competências das Unidades científicas de I&D, permitindo às suas equipas a participação em projetos de investigação científica e desenvolvimento tecnológico.

Promover a realização de projetos prioritários e mobilizadores de apoio à melhoria da eficácia das políticas públicas regionais.

Propiciar condições para a candidatura de projetos a outros financiamentos, nomeadamente de fundos comunitários.

## Modalidade

O presente concurso compreende uma fase única, no mês de setembro de 2018, e destina-se a apoiar iniciativas da tipologia **c) Cofinanciamento dos investimentos efetuados no âmbito de projetos comunitários**, prevista no ponto 3. do Artigo 1º do Regulamento do FDCTI-RAM.

Serão cofinanciados projetos das Unidades científicas de I&D que tenham candidaturas aprovadas nas áreas estratégicas identificadas na Estratégia Regional de Especialização Inteligente da RAM (RIS3 – RAM): Turismo; Recursos e Tecnologias do Mar; Saúde e Bem-estar; Qualidade Agro-alimentar; Energia, Mobilidade e Alterações Climáticas, Sustentabilidade, Gestão e Manutenção de Infraestruturas; Bio-sustentabilidade; Tecnologias da Informação e Comunicação.

A duração máxima dos projetos é a aprovada pelo programa que garante o financiamento principal.

## Entidades Beneficiárias

Podem candidatar-se ao apoio, as seguintes entidades, desde que comprovadamente tenham sede na RAM:

- a) As instituições do ensino superior e seus institutos e centros de investigação;
- b) Os laboratórios regionais de I&D;
- c) Outras instituições públicas de I&D;
- d) Instituições privadas de I&D, sem fins lucrativos.

## Âmbito territorial

Serão considerados projetos com execução na RAM.

## Financiamento

Os projetos serão financiados pelo Orçamento da Região Autónoma da Madeira para 2018, através do Fundo para o Desenvolvimento da Investigação Tecnologia e Inovação da RAM (FDCTI-RAM).

O financiamento incidirá sobre o valor total das despesas elegíveis aprovadas, e corresponde à percentagem dessas despesas não financiada pelo programa de financiamento principal. O limite máximo de financiamento a atribuir será o apurado conforme descrito.

## Dotação Orçamental

A dotação orçamental total afeta ao presente concurso é de 41.228,86€.

## Apresentação de Candidaturas

As candidaturas devem ser apresentadas à ARDITI, entre 24 de setembro de 2018 e as 23h59 (hora da Região Autónoma da Madeira) de 15 de outubro de 2018.

Devem ser apresentadas em formato digital, por correio eletrónico, para o endereço [fdcti-ram@arditi.pt](mailto:fdcti-ram@arditi.pt) através de formulário próprio disponível em [www.arditi.pt](http://www.arditi.pt), de acordo com as indicações nele previstas, ao qual serão anexados todos os documentos que constituirão o dossier de candidatura. Adicionalmente, todos os documentos originais, em suporte papel, com o Formulário de Candidatura devidamente assinado e carimbado, devem ser remetidos para a morada da ARDITI.

Edifício Madeira Tecnopolo, Piso 2  
Caminho da Penteadada  
9020-105 Funchal

No caso de divergências entre a versão digital e o suporte em papel, deverá prevalecer a versão digital.

## **Condições de Acesso ao Concurso**

### **Instituição Proponente e responsáveis**

1. A instituição proponente deve estar inscrita na Base de Dados do SRDITI, de acordo com o ponto 1 do artigo 3 do Decreto Legislativo Regional nº 16/2013/M.
2. Cada candidatura é submetida pela instituição proponente. Os destinatários de apoios devem comprovar, perante a ARDITI, que têm a sua situação contributiva e tributária regularizada perante a Segurança Social e a Administração Fiscal ou em alternativa deve ser prestado consentimento para a respetiva consulta, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 114/2007, de 19 de abril.
3. Cada candidatura é subscrita por um responsável.
4. O responsável da candidatura é solidariamente responsável com a instituição proponente, destinatária do apoio, pela candidatura apresentada, assim como pelo cumprimento dos objetivos propostos e das regras subjacentes à atribuição do financiamento.
5. Não são aceites candidaturas cujos responsáveis ou entidades proponentes se encontrem em situação de incumprimento injustificado dos requisitos regulamentares no que respeita à apresentação de Relatórios de Execução ou à devolução de financiamentos.

### **Despesas elegíveis**

São consideradas despesas elegíveis todas as determinadas no programa de financiamento principal, no âmbito do qual foi aprovada a candidatura submetida ao presente apoio, e que sejam executadas no ano de 2018, conforme cronograma financeiro aprovado em sede de candidatura.

### **Avaliação**

- A avaliação das candidaturas é feita de acordo com os parâmetros previstos no Guião de Avaliação do FDCTI-RAM.
- A concessão do financiamento encontra-se dependente do resultado da avaliação e seleção, da receção da documentação exigida e da disponibilidade orçamental da ARDITI.

## Divulgação e Informação Complementar

O presente Aviso e outras peças e informações relevantes, nomeadamente o Regulamento do Fundo para o Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação na RAM (FDCTI-RAM) estão disponíveis no sítio da ARDITI, [www.arditi.pt](http://www.arditi.pt).

Informações sobre o conteúdo do formulário de candidatura podem ser solicitadas através do endereço de correio eletrónico [fdcti-ram@arditi.pt](mailto:fdcti-ram@arditi.pt).